

LEI MUNICIPAL Nº 601/2021

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Saloá, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara dos Vereadores do Município de Saloá aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. – O Orçamento Geral do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 58.900.000,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos mil reais), distribuída da seguinte forma:

- I – Receita do Orçamento Fiscal R\$ 38.702.900,00 (trinta e oito milhões, setecentos e dois mil e novecentos reais);
- II – o Orçamento da Seguridade Social R\$ 20.197.100,00 (vinte milhões, cento e noventa e sete mil e cem reais), compreendendo:
 - a) Orçamento da Saúde R\$ 11.408.100,00 (onze milhões, quatrocentos e oito mil e cem reais);
 - b) Orçamento da Assistência Social R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais);
 - c) Orçamento da Previdência Social R\$ 6.614.000,00 (seis milhões, seiscentos e catorze mil reais).

Art. 3º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA.....	R\$	1.643.300,00
CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	1.676.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	291.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	52.886.200,00
	R\$	<u>201.000,00</u>

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11.455.714/0001-00



OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... R\$ **56.710.300,00**
SOMA.....

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS..... R\$ 500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... R\$ 2.153.000,00
SOMA..... R\$ 2.153.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN-
TÁRIAS..... R\$ 5.301.000,00
TRANSF. CORRENTES (DEDUÇÕES) R\$ **(5.264.800,00)**

TOTAL GERAL..... R\$ **58.900.000,00**

Art. 4º. – A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na seguinte forma:

I - ORÇAMENTO FISCAL..... R\$ 38.201.200,00
II - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL R\$ 20.197.100,00
SOMA..... R\$ **58.398.300,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 501.700,00
TOTAL GERAL..... R\$ **58.900.000,00**

III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS..... JUROS E R\$ 34.813.200,00
ENCARGOS DA DÍV. INTERNA..... OUTRAS DESPESAS R\$ 163.000,00
CORRENTES..... R\$ 13.932.600,00
SOMA..... R\$ **48.908.800,00**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS..... R\$ 7.911.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS..... R\$ 20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA..... R\$ 1.558.000,00
SOMA..... R\$ **9.489.500,00**

TOTAL DA DESPESA..... R\$ **58.398.300,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 501.700,00

TOTAL GERAL..... R\$ **58.900.000,00**



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



f

IV – DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA.....	R\$	1.764.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	7.807.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	2.175.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL.....	R\$	6.614.000,00
SAÚDE.....	R\$	11.408.100,00
EDUCAÇÃO.....	R\$	19.496.800,00
CULTURA.....	R\$	130.300,00
URBANISMO.....	R\$	4.253.000,00
SANEAMENTO.....	R\$	519.500,00
GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	103.000,00
AGRICULTURA.....	R\$	302.000,00
INDÚSTRIA.....	R\$	250.000,00
COMUNICAÇÕES.....	R\$	8.000,00
TRANSPORTE.....	R\$	325.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	290.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	<u>2.952.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA	R\$	58.398.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	<u>501.700,00</u>
TOTAL GERAL.....	R\$	58.900.000,00

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO.....	R\$	1.764.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	1.490.500,00
SEC.GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.....	R\$	238.000,00
PROCURADORIA MUNICIPAL.....	R\$	99.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.....	R\$	44.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	4.773.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R\$	820.500,00
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.....	R\$	2.049.100,0
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	12.331.100,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$	19.987.800,00
SECRETARIA DE CULTURA.....	R\$	130.300,00
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	R\$	5.839.000,00
SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA.....	R\$	1.825.000,00
SEC.DE DESENVOL.ECONÔMICO,TURISMO E MEIO AMBIENTE.....	R\$	103.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	R\$	290.000,00
SALOÁPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SALOÁ	R\$	<u>6.614.000,0</u>
TOTAL DA DESPESA	R\$	58.398.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	<u>501.700,00</u>
TOTAL GERAL.....	R\$	58.900.000,00



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



- I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
- II – realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;
- III – atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, serão atendidas mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias, não sendo estes deduzidas do limite previsto no inciso I deste artigo;
- IV – atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

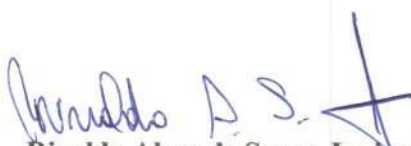
Art. 6º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, de projetos e atividades constantes de Crédito Especiais abertos no exercício de 2021, para despesas não contempladas nesta Lei.

Art. 7º – O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Novembro de 2021.



Rivaldo Alves de Souza Junior
- Prefeito -



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

